



FACULDADE MURIALDO

Credenciada pelo MEC (Portaria 1257/de 16/09/ 2011)
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE VERÃO – 2016

A FACULDADE MURIALDO, instalada na Rua Marquês do Herval, 701, Centro de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, e mantida pelo Instituto Leonardo Murialdo, sediado no mesmo município, torna público que no período indicado neste edital estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo de VERÃO 2016 para os cursos de graduação da FACULDADE MURIALDO, organizado sob a forma de concurso público, em conformidade com o disposto no inciso II do Art. nº 44 da Lei nº 9394/96 (LDB), de 21/12/1996, com o Parecer CNE nº 98/99, de 06/06/1999, e a Portaria Ministerial nº 391, de 07/02/2002, publicada no DOU de 13/02/2002, pelo art. 32. Parágrafo 3º da Portaria Normativa 40/2007, de 12/12/2007, republicada em 29/12/2010 e por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nos termos regimentais e demais regulações aplicáveis. O Processo Seletivo será realizado segundo as regras dispostas neste edital, as quais a instituição se obriga a cumprir, e os candidatos a nele se inscreverem declaram implicitamente conhecer e com elas concordar.

A Tabela 1 apresenta a oferta dos cursos de graduação da Faculdade Murialdo para ingresso em 2016/1.

Tabela 1: Oferta de Cursos de Graduação

Curso	Portaria MEC	Turno	Vagas	Local
Administração	Nº429 – 21.10.11	N	100	Sede
Gestão de Recursos Humanos	Nº171 – 13.03.14	N	100	Sede
Ciências Contábeis	Nº145 – 24.02.14	N	80	Sede
Medicina Veterinária	Nº145 – 24.02.14	M-T-V	80	Ana Rech
Pedagogia	Nº341 – 29.05.14	N	80	Sede

Os locais de funcionamento dos cursos da Faculdade Murialdo são: na Unidade Sede e Unidade Ana Rech. A Unidade Sede fica situada na Rua Marquês do Herval, 701, Centro e a Unidade Ana Rech, localizada na Avenida Rio Branco, 1595, Bairro Ana Rech, ambas na cidade de Caxias do Sul, RS.

Aplica-se também a esse Edital o ingresso de novos alunos oriundos de outras instituições de Ensino pelo processo de Transferência Externa e portadores de Diploma de Curso de Ensino Superior reconhecidos nos termos da lei, condicionados à existência de vagas disponíveis, bem como transferências internas de cursos de áreas afins.

O presente Processo Seletivo obedecerá às seguintes disposições:

1. Do Processo Seletivo

1.1. A partir de 21/09/2015 até 13/11/2015, por meio das seguintes opções:

a) site www.faculdademurialdo.com.br;

b) Central de Relacionamento da Unidade de Sede, localizada na Rua Marquês do Herval, 701 – Centro – Caxias do Sul, RS, das 8h às 12h, 13h15min às 22h. Maiores informações pelo e-mail relacionamento@faculdademurialdo.com.br ou fone (54) 3039-0245.

1.2. Estão aptos a inscrever-se e passar pelo Processo Seletivo os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio, ou equivalente, em Instituição reconhecida pelo MEC. Em caso de equivalência, a mesma deve ser declarada pelo órgão competente e comprovada no ato da matrícula. Também poderão realizar o processo seletivo candidatos que não tenham concluído ensino médio, devendo informar no ato da inscrição que serão “Treineiros”. Neste caso, o candidato não concorre às vagas ao curso pretendido.

1.3. A Faculdade Murialdo se reserva o direito de não realizar a Prova do Processo Seletivo para os Cursos que não apresentarem número de inscritos considerado viável para a oferta.

2. Taxa de Inscrição:

2.1. A taxa de inscrição é de R\$ 30,00, pagável em qualquer agência bancária até a data de vencimento constante no boleto.

2.2. As inscrições serão confirmadas mediante a quitação do boleto.

3. Do Processo Seletivo:

3.1. O Processo Seletivo para ingresso na Faculdade Murialdo apresenta as seguintes modalidades:

a) Prova de Vestibular

b) ENEM

c) Aproveitamento de Estudos do Ensino Médio com Redação

- 3.2.** O candidato deverá optar pela modalidade no ato de sua inscrição e não poderá alterá-la em nenhuma hipótese.
- 3.3.** O curso de Medicina Veterinária terá, exclusivamente, como modalidade de processo seletivo a Prova de Vestibular.
- 3.4.** A Prova de Vestibular constará de uma Redação e de 30 (trinta) Questões de Múltipla Escolha ou Somatória que tratam de temas dos componentes curriculares do Ensino Médio: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia, História e Conhecimentos Gerais que podem fazer relação aos conteúdos anteriores e seguirão os parâmetros do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), conforme seção 4.1.1 do Manual do Candidato.
- 3.5.** As redações serão avaliadas de acordo com o que estabelece o Decreto nº 7.875, de 27/12/2012, ou seja, durante o período de transição até 31/12/2015 coexistirão a norma ortográfica atualmente em vigor e a nova norma estabelecida. Redações produzidas que não obedecerem ao gênero ou ao tema propostos ou ainda que tiverem inserções indevidas tanto no texto como em qualquer local da Folha de redação receberão nota zero e eliminarão o candidato da disputa pela vaga.
- 3.6.** A Prova acontece no dia 14 de novembro de 2015 - sábado, às 14 horas, na Unidade Sede em Caxias do Sul.
- 3.7.** A duração da Prova é de, no máximo, 4 horas, sendo que o candidato somente poderá deixar o recinto depois de decorridos 30 minutos de seu início.
- 3.8.** Os candidatos apresentar-se-ão para as Provas com Documento de Identidade original com foto, e caneta esferográfica com tinta preta ou azul. A não apresentação da documentação impede o candidato de realizar a Prova. Os candidatos que realizarem inscrição no dia anterior (13/11/2015) também deverão apresentar o recibo de quitação de sua inscrição.
- 3.9. ENEM:** Esta modalidade não se aplica ao Curso de Medicina Veterinária.
- 3.9.1.** Os demais candidatos poderão substituir a Prova de Vestibular pelo score (notas) do conjunto das quatro provas objetivas realizadas pelo Exame Nacional

do Ensino Médio – ENEM (Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias), mais a nota da Redação.

3.9.2. Os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, o resultado das notas do mesmo Exame Nacional para que seja confirmada sua inscrição, além da quitação do boleto.

3.9.3. As formas de apresentação do resultado do ENEM poderão ser: impressa ou digital. A primeira deverá ser entregue na Central de Relacionamento da Faculdade Murialdo, nos horários descritos na seção 1.1. do presente Edital e a segunda, digital, por meio do e-mail relacionamento@faculdamurialdo.com.br com arquivo anexo e, preferencialmente, no formato PDF (*Portable Data File*) juntamente com a identificação do candidato no corpo do e-mail.

3.9.4. Para calcular a nota do candidato no ENEM divide-se por 100 o escore obtido em cada uma das quatro provas objetivas e redação e calcula-se a média aritmética simples das mesmas, resultando valores compreendidos entre 0 (zero) e 10 (dez). Assim, o resultado desta média substitui a nota das questões objetivas da Prova do vestibular e a nota da redação.

3.9.5. Serão admitidos apenas resultados do ENEM realizados pelos candidatos de até 4 (quatro) anos anteriores ao do Edital.

3.10. Aproveitamento de Estudo do Ensino Médio com Redação: o candidato, exceto do Curso de Medicina Veterinária, poderá substituir a Prova de Vestibular pela média obtida nos três anos de seu Histórico Escolar do Ensino Médio.

3.10.1. Os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, o Histórico Escolar do Ensino Médio para que seja realizada a confirmação da inscrição, além da quitação do boleto.

3.10.2. As formas de apresentação poderão ser: impressa ou digital. A primeira deverá ser entregue na Central de Relacionamento da Faculdade Murialdo nos horários descritos na seção 1.1 do presente Edital e a segunda, digital, por meio do e-mail relacionamento@faculdamurialdo.com.br com arquivo anexo e preferencialmente no formato PDF (*Portable Data File*) juntamente com a identificação do candidato no corpo do e-mail.

3.10.3. Para efeitos de cálculo da média das disciplinas cursadas no ensino médio, calcula-se a Média de cada ano, a qual será padronizada para o intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) com precisão de um décimo e após realizada a média aritmética simples das notas obtidas.

3.10.4. Caso o Histórico Escolar do aluno apresente Conceito ou Parecer, será atribuída uma nota conforme Tabela 2, abaixo, para efeitos de classificação no Processo Seletivo.

3.10.5. Caso o Histórico Escolar apresente outros níveis, conceitos, menções, pareceres, fica a critério da Comissão de Vestibular atribuir a devida Nota Final ao candidato.

Tabela 2: Tabela de Conversão de Conceitos

Escala	Nota Final
Nível 1*	7,0
Nível 2	8,0
Nível 3	9,0
Apto	7,0

*Primeiro nível para obter aproveitamento na(s) disciplina(s)

3.10.6. Além da apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio o candidato será submetido à Redação que será avaliada de acordo com o que estabelece o Decreto nº 7.875, de 27-12-2012, ou seja, durante o período de transição até 31-12-2015 coexistirão a norma ortográfica atualmente em vigor e a nova norma estabelecida. Redações produzidas que não obedecerem ao gênero ou ao tema propostos ou ainda que tiverem inserções indevidas tanto no texto como em qualquer local da Folha de Redação receberão nota zero e eliminarão o candidato da disputa pela vaga.

3.10.7. A Redação acontece no dia do processo seletivo, 14/11/2015, às 14h, na unidade Sede da Faculdade Murialdo.

3.10.8. O tempo de duração da Redação é de, no máximo, 2 horas.

3.10.9. Os candidatos apresentar-se-ão para a Redação com Documento de Identidade original com foto e caneta esferográfica com tinta preta ou azul. A não apresentação da documentação impede o candidato de realizar a Prova.

3.10.10. Será eliminado o candidato que não comparecer à Redação, usar ou tentar empregar meios considerados fraudulentos na inscrição ou na realização da mesma.

4. Pessoas com Deficiência:

4.1. O candidato considerado Pessoa com Deficiência deverá informar no ato da inscrição, as condições para realização de sua avaliação para que possam ser providenciadas as devidas adequações.

5. Eliminação:

5.1. Será eliminado o candidato que não comparecer à Prova, usar ou tentar empregar meios considerados fraudulentos na inscrição ou na realização do Processo Seletivo, zerar em qualquer uma das modalidades das Provas.

6. Resultado

6.1. Todos os candidatos, independentemente do tipo do Processo Seletivo, serão classificados em ordem decrescente da nota obtida para o curso pretendido, conforme opção indicada no ato da inscrição.

6.2. O resultado do processo seletivo será fornecido no dia 15 de novembro a partir das 12 horas, por meio do site da Faculdade Murialdo (www.faculdamurialdo.com.br) ou na Unidade Sede, em listagem exposta dos aprovados por ordem alfabética.

7. Matrículas

7.1. As matrículas serão realizadas de 17/11/2015 a 20/11/2015, nos horários de atendimento estabelecidos na seção 1.1. alínea “b” do presente Edital na Unidade Sede, junto à Secretaria Geral, obedecendo o cronograma de matrícula que será divulgado juntamente com o resultado do Processo Seletivo.

7.2. Os documentos a serem apresentados (cópia e original) no ato da matrícula são:

- a) Certificado de Conclusão de Ensino Médio
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio
- c) Certificado de Alistamento Militar ou de Reservista
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento

- e) R.G.
- f) C.P.F
- g) Título de Eleitor
- h) Comprovante de Residência
- i) foto 3x4

8. Disposições finais:

- 8.1.** São de inteira responsabilidade do candidato prejuízos decorrentes de erro de informações de seu endereço e contatos, bem como, extravio de correspondência.
- 8.2.** Não serão permitidos o uso de calculadoras ou quaisquer outros materiais eletrônicos durante a realização das provas.
- 8.3.** Os casos não contemplados e situações não previstas neste Edital serão avaliados e decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo da FACULDADE MURIALDO.
- 8.4.** Caso tenha qualquer discordância quanto ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá protocolar diretamente na Central de Relacionamento da FACULDADE MURIALDO reclamação ou recurso, devidamente fundamentado por escrito e assinado no primeiro dia útil após a divulgação do resultado final. Depois desse prazo não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos.
- 8.5.** A FACULDADE MURIALDO reserva-se o direito de não abertura de curso quando considerar que o número de candidatos não tenha sustentabilidade financeira.

Caxias do Sul, 21 de setembro de 2015.


Joacir Della Giustina
Diretor